

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.024, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017 e tendo em vista o artigo 22 do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e na Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, do Ministério da Educação, e conforme consta do processo Nº 23000.038579/2017-35, resolve:

Art. 1º Torna pública a transformação do ato de credenciamento para oferta exclusiva de cursos de pós-graduação lato sensu na modalidade a distância em credenciamento para oferta de cursos superiores nessa modalidade, da Faculdade São Leopoldo Mandic, com sede à Rua José Rocha Junqueira, Nº 13, Bairro Ponte Preta, Município de Campinas, Estado de São Paulo, mantida pela Sociedade Regional de Ensino e Saúde S/S Ltda, CNPJ: 04.600.555/0001-25.

Art. 2º As atividades presenciais dos cursos superiores na modalidade a distância que venham a ser ofertados serão desenvolvidas na sede da instituição, em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16, do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12, da Portaria Normativa MEC nº 11, de 22 de junho de 2017.

Art. 3º A oferta de cursos de graduação e sequenciais na modalidade a distância depende de prévia autorização pelo Ministério da Educação.

Art. 4º A instituição deverá manter o trâmite do processo de credenciamento lato sensu EaD nº 201503208, por meio do qual será tratado o credenciamento EaD.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO
(Publicação no DOU n.º 189, de 02.10.2017 Seção 1 página 23)